



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 12/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS AOS INGRESSANTES EM NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS AMBIENTAIS DA FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

1. FINALIDADE

1.1. Abrir as inscrições e estabelecer as condições de seleção para ingresso como bolsista em nível de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Ambientais da UFMS.

2. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

2.1. Permitir que alunos em nível de mestrado e doutorado possam se dedicar integralmente ao projeto de pesquisa e ao curso, além de atividades em qualquer uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Ambientais.

3. CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE BOLSA

3.1. Serão oferecidas inicialmente 06 (seis) bolsas de mestrado e 01 (uma) bolsa de doutorado aos alunos ingressantes no Curso mediante Edital PROPP/UFMS no 201, de 12 de setembro de 2022, e que atendam ao previsto na Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES, Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de julho de 2010, RESOLUÇÃO Nº 326 CPOS/TAM/FAENG/UFMS, DE 13 FEVEREIRO DE 2023.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Do dia 11 a 12 de julho de 2023 até às 23:59h horário de Campo Grande, MS, através do email da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Ambientais, pgta.faeng@ufms.br, estarão abertas as inscrições para seleção de bolsista em nível de mestrado e doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Ambientais. As condições, orientações e os procedimentos serão estabelecidos segundo os critérios do presente edital.

5. DO BOLSISTA SERÁ EXIGIDO

- 5.1. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação da Comissão de Bolsas do Programa;
- 5.2. Dedicar-se integralmente às atividades do Programa;
- 5.3. Cumprir a disciplina de estágio em docência oferecida na grade curricular do Programa;
- 5.4. Ser aprovado nas disciplinas cursadas;
- 5.5. Estar em dia com as atividades previstas no projeto de pesquisa;
- 5.6. Não possuir vínculo empregatício ou, quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;
- 5.7. Cumprir todas as normas estabelecidas pela Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010 e pela Portaria Conjunta nº 1, de 15 de julho de 2010.
- 5.8. O não cumprimento das normas pode acarretar em perda da bolsa, mediante as regras estabelecidas pelo presente Programa de Pós-Graduação com base nas Portarias e Resolução supracitadas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo contemplará alunos/as regularmente matriculados/as no PPGTA aprovados/as no Processo Seletivo 2023.1, PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - MESTRADO E DOUTORADO 2023, referente ao Edital PROPP/UFMS no 201, de 12 de setembro de 2022.

6.2. Os discentes serão selecionados segundo a ordem de classificação final dos candidatos em nível de mestrado e doutorado referente à seleção 2023.1.

6.3. O candidato deverá enviar digitalmente ao email da Secretaria do Programa de Pós-Graduação através do e-mail pgta.faeng@ufms.br, na data estabelecida no item 4.1, os seguintes documentos:

6.3.1. Documento presente no Anexo 1 do presente edital, preenchido e assinado pelo candidato à bolsa e pelo orientador;

6.3.2. Documento presente no Anexo 2 do presente edital, preenchido e assinado pelo candidato à bolsa;

6.3.3. Cópia frente e verso dos documentos CPF e RG;

6.3.4. Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses) podendo ser entregue: Conta de luz, água, telefone ou declaração de Imposto de Renda (IRPF) onde conste o endereço residencial. Se porventura forem em nome de terceiros, o aluno deve apresentar uma declaração que conste a informação que reside neste endereço;

6.3.5. Currículo Lattes.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados no dia 13 de julho de 2023, através do site <https://ppgta.ufms.br/>.

7.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato mais velho.

7.3. Para o candidato em nível de mestrado ou doutorado que será contemplado com bolsa, o prazo máximo para entrega de todos os documentos exigidos pelo presente edital (itens 8.1 a 8.5) será às 22 horas do dia 13 julho de 2023 (horário de Mato Grosso do Sul) por email enviado para pgta.faeng@ufms.br. A documentação incompleta entregue pelo candidato implicará em sua eliminação.

7.4. Caso haja necessidade de entrega de documentação física em alguma etapa do processo, a responsabilidade da impressão de todos os documentos exigidos ficará a cargo do candidato.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ALUNOS CONTEMPLADOS COM BOLSA

8.1. Cópia Legível do Cartão Conta Corrente:

8.1.1. Exclusivamente do Banco do Brasil. A Conta deve ser conta CORRENTE, não pode ser conjunta e nem poupança.

8.1.2. No caso de precisar realizar abertura de conta, solicitar junto à secretaria do curso de Pós-Graduação a declaração de abertura de conta corrente. Trazer o comprovante de abertura em que conste o número da conta.

8.2. Termo de Compromisso da CAPES, assinado (Termo disponível na Secretaria do Programa).

8.3. Cópia Comprovante de Residência. SOMENTE será aceito conta de luz, água ou telefone em nome do aluno. Se porventura for em nome de terceiros, o aluno deve apresentar uma declaração que conste a informação que reside neste endereço.

8.4. Formulário de cadastro de bolsa (Solicitar via email para pgta.faeng@ufms.br).

8.5. Comprovante de Situação Cadastral no CPF, obtida no site da Receita Federal.

8.6. Documentos adicionais poderão ser solicitados, no caso de aprovação da proposta, para efetivação do candidato.

9. RENOVAÇÃO DA BOLSA

9.1. A renovação da bolsa ocorrerá mediante edital elaborado pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação ao final de **08 meses**, podendo ser renovada ou não renovada.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao participar do processo seletivo, caso classificado e contemplado com a bolsa, o candidato declara estar ciente de todas as regras do PPGTA e dos órgãos de fomento, tais como CAPES e CNPq.

10.2. O não cumprimento das exigências estabelecidas pelo presente edital implicará a eliminação do candidato à bolsa. As bolsas do Programa de Demanda Social (DS) serão concedidas e monitoradas pela CAPES.

10.3. Candidatos classificados e que não receberam bolsa, ficarão dispostos em uma lista de espera, obedecendo à ordem de classificação disposta neste edital. Os candidatos receberão as bolsas à medida que houver disponibilidade de quotas.

10.4. A referida lista de espera é válida até a publicação de novo Edital de Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Ambientais, Cursos de Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia. Após esse período, o aluno deverá se candidatar a outro Edital de seleção de candidatos para concessão de bolsa de estudos.

10.5. A presente Comissão não se responsabiliza por eventuais cancelamentos de bolsas efetuados por instâncias superiores.

10.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas, no âmbito de sua competência.

José Marcato Junior

Comissão de Bolsas PPGTA/FAENG



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

**ANEXO****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA**

Seleção de candidatos para obtenção de bolsa do Programa de Pós-graduação em
Tecnologias Ambientais (PPGTA)

Aluno(a): _____
Telefones: _____
E-mail: _____
Endereço: _____

Orientador(a): Prof(a): _____

Nível: Mestrado Doutorado

Declaro que não possuo vínculo empregatício ou estou liberado das atividades
profissionais sem percepção de vencimento;

Declaro não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou
bolsa de agência de fomento ou de organismo nacional ou internacional;

Declaro que não me encontro aposentado ou em situação equiparada;

Declaro dedicar-me em tempo integral ao curso;

Declaro que estou ciente das exigências estabelecidas no edital de seleção.

Assinatura do Candidato: _____

Anuência do Orientador: _____

Campo Grande/MS, ____ de _____ de 2023.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO
TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, brasileiro(a)/residente com visto válido, residente na Rua/Avenida: _____, nº _____, CPF: _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Ambientais – Área: Engenharias I, sob o número RGA _____ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

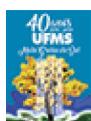
- I – dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação;
 II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;
 III – quando receber complementação financeira, proveniente de outras fontes (desde que relativa a atividades relacionadas à área de atuação e de interesse para formação acadêmica, científica e tecnológica), o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrada no Cadastro Discente da CAPES, conforme estabelecido pela Portaria conjunta CAPES/CNPq Nº 01, de 15/07/2010;
 IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
 V – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:
 a) os bolsistas da CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do Programa de Pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo;
 b) conforme estabelecido pela Portaria conjunta Nº 01 CAPES/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.
 VI – não ser aluno em programa de residência médica;
 VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;
 VIII – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) bolsista: _____

Local e data: Campo Grande-MS, _____

<i>Coordenador(a) do Programa de Pós-</i>	<i>Presidente da Comissão de Bolsas Capes</i>
---	---



Documento assinado eletronicamente por **Jose Marcato Junior, Professor do Magisterio Superior**, em 10/07/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4182779 e o código CRC 9EBF6280.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS AMBIENTAIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.022239/2023-72

SEI nº 4182779